

EX-MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.º Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
Despesa ordinária							
Secretaria-Geral							
2.º	57.º	1		Outras despesas correntes: Encargos a satisfazer com a comissão ministerial para o saneamento criada pelo Decreto n.º 366/74, de 19 de Agosto	695 500\$00	-\$-	(a)
5.º	83.º	1					
6.º	131.º	3	1	Vencimentos: Pessoal dos quadros aprovados por lei Locação de bens	-\$- 6 000\$00	695 500\$00	(a)
	135.º	1		Outras despesas correntes: Campanhas profilácticas ...	-\$-	-\$-	(b)
	145.º	2		Locação de bens	45 600\$00	\$1 600\$00	(b)
						-\$-	(b)
Secretaria de Estado da Agricultura							
10.º	252.º	1	3	Vencimentos: Pessoal provido nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 632/73, de 28 de Novembro	152 900\$00	-\$-	(c)
	255.º-A			Remunerações por serviços auxiliares	170 500\$00	-\$-	(d)
	255.º-B	1		Remunerações diversas — Previdência social: Contribuições patronais destinadas a instituições de previdência			
11.º	282.º	1	1	Vencimentos: Pessoal dos quadros aprovados por lei	32 940\$00	-\$-	(d)
13.º	319.º			Remunerações por serviços auxiliares	-\$-	152 900\$00	(c)
	323.º	2		Locação de bens	427 148\$00	-\$-	(e)
14.º	325.º	6	2	Trabalhos especiais diversos: Outras despesas	6 300\$00	-\$-	(e)
		1	1	Vencimentos: Pessoal dos quadros aprovados por lei	-\$-	433 448\$00	(e)
					-\$-	203 440\$00	(d)
Secretaria de Estado da Indústria e Energia							
22.º	428.º	2		Equipamento de secretaria			
	433.º	1		Outras despesas correntes: Despesas de anos findos	-\$- 10 000\$00	10 000\$00	(f)
						-\$-	(f)
Secretaria de Estado do Comércio Externo e Turismo							
27.º	451.º	1					
	463.º	3		Outras despesas correntes: Diversas	-\$- 40 000\$00	40 000\$00	(g)
				Publicidade e propaganda		-\$-	(g)
					1 586 888\$00	1 586 888\$00	

(a) Despacho de 12 de Março de 1975. Acordo prévio em despacho de 14 de Março de 1975.

(b) Despacho de 16 de Abril de 1975.

(c) Despacho de 4 de Março de 1975. Acordo prévio em despacho de 14 de Março de 1975.

(d) Despacho de 7 de Abril de 1975. Acordo prévio em despacho de 18 de Abril de 1975.

(e) Despacho de 4 de Abril de 1975.

(f) Despacho de 10 de Março de 1975.

(g) Despacho de 21 de Abril de 1975.

11.º Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Abril de 1975. — Pelo Director, Fernando Dantas Homem de Figueiredo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCA

Portaria n.º 299/75

de 9 de Maio

Com a entrada em vigor do diploma que prevê a intervenção do Estado nos prédios incultos e subaproveitados, torna-se urgente definir critérios gerais para a classificação dos níveis de intensidade cultural das explorações.

Reconhece-se a conveniência, numa primeira fase, em fixar uma plataforma mínima de intensidade cultural por cada um dos diversos tipos de aproveitamento, muito embora a intensificação desejada para o futuro se situe a nível mais elevado.

Os critérios agora estabelecidos, constituindo apenas orientação geral para aquela classificação, deverão revestir-se na sua aplicação de uma grande elasticidade, por forma a adaptarem-se à diversidade das situações consideradas.